



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 69/2023

Apresenta Redação Final ao PLO nº 124/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 124/2023, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de agosto de 2023.

Dr. Edson Fernando Inácio
Presidente

Murilo Cavalheiro Bueno
Vice-Presidente

José Nilson Viana
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 124/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	41	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	42	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	54	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	190.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 011	FNS - BLMAC		
	67	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 012	FNS - Medicamentos (Federal)		
	70	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	200.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

90	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
110	10.302.0004.2497.0000	Transferência SUS	30.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
113	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
12	10.301.0004.2094.0000	SAMS- Administração Geral	-30.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

16	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
04	01 00		
27	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
35	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
36	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em

OFÍCIO Nº 69/2023 - Protocolo nº 2956/2023 recebido em 15/08/2023 20:32:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_6172-18F1-5E73-D634.

